PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.229 DE 03 DE AGOSTO DE 2011

MODIFICA O ARTIGO 1º. DA LEI 1.170/2010 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º. da Lei 1.170/2010 de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Executivo, autorizado a firmar convênios de interessse recíproco com Instituições de Ensino Superior das Cidades de: Franca/SP, Barretos/SP, Batatais/SP, Ituverava/SP e Uberaba/MG, objetivando a concessão de bolsas de estudo aos alunos de nivel superior, bem como a realização de estágio profissional destes.

Art. 2.º - Permaneceram inalterados os demais dispositivos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 03 de Agosto de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal